



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas- Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 - Manhuaçu - MG

**ATA DA REUNIÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
JULGAMENTO**

Processo Administrativo nº 17/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

Objeto: Inscrição para participação no curso "Alcance o Diferencial no Atendimento e Gere Impactos Positivos a ser realizado pelo Sebrae de Manhuaçu/MG".

Ata da reunião, aberta às 10:00 horas, do dia 17 de fevereiro de 2025, na Sala das Licitações do SAAE - Manhuaçu, vinculada ao Processo Administrativo 17/2025 – Inexigibilidade 003/2025. Objeto: Inscrição para participação no curso "Alcance o Diferencial no Atendimento e Gere Impactos Positivos a ser realizado pelo Sebrae de Manhuaçu/MG".

A Agente de contratação e a equipe de apoio, consoante autorização do Sr. Diretor Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, na qualidade de Ordenador de Despesas, abriu o presente processo em epígrafe para contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS -SEBRAE/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº16.589.137/0001-63 - com Sede e foro na Avenida Barão Homem de Melo, n.º329, sala 301, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431.285, para capacitação de quatro(04)servidores do SAAE no curso "Alcance o Diferencial no Atendimento e Gere Impactos Positivos a ser realizado pelo Sebrae de Manhuaçu/MG".

Empresa

Valor total da proposta

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG
CNPJ: 16.589.137/0001-63**

R\$906,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas- Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 - Manhuaçu - MG

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a capacitação dos servidores para que possam analisar as necessidades de um bom atendimento prestado aos usuários elevando o nível de satisfação do mesmo com relação aos serviços prestados por esta Autarquia. O objetivo deste curso é propor melhorias na área de atendimento aos usuários do SAAE.

A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções.

Portanto, se faz necessária a capacitação para que os servidores possam colocar em prática o bom atendimento e aumentar o nível de satisfação do usuários dos serviços prestados.

A empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, atua no mercado com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios. As soluções desenvolvidas pelo Sebrae atendem o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio, até as pequenas empresas que já estão consolidadas e buscam um novo posicionamento no mercado e o indivíduo que busca construir seu projeto de vida desenvolvendo suas competências empreendedoras desde a sua inicialização.

Assim, verificamos que o preço está dentro de preço de mercado com base na proposta comercial e restando comprovados os requisitos das leis que regem as regras para **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE** encaminharemos o processo para ratificação.

Manhuaçu, 17 de fevereiro de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av.Doutor Jorge Hannas- Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 - Manhuaçu - MG*

Elizete Luiz Bonifácio
Agente de Contratação

Carla Angélica Brandão dos Santos
Apoio

Lorena Ellen Silva Coelho
Apoio